

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PARECER À EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1
AO PROJETO DE LEI Nº 283/2013
RELATÓRIO

De autoria do Vereador **Tio Douglas**, a presente emenda dá nova redação ao texto do § 10 do art. 77 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município, transcrito no art. 1º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 283/2013, *verbis*:

SUBSTITUTIVO Nº 1	EMENDA
<p>Art. 77. ...</p> <p align="center">...</p> <p>§ 10. Os carrinhos de lanches e similares de tração mecânica dotados de botijão de gás (GLP) deverão possuir extintor de incêndio adequado e em condições de uso quando necessário.</p>	<p>Art. 77. ...</p> <p align="center">...</p> <p>§ 10. Os carrinhos de lanches e similares de tração mecânica dotados de botijão de gás (GLP) deverão possuir extintor de incêndio do tipo BC, adequado e em condições de uso quando necessário.</p>

É o relatório.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 53, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todas as emendas, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

Verificamos que a emenda possui relação direta com a proposição principal (art. 182, § 2º, do RI).

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Assessoria nada tem a opor à tramitação da presente emenda por esta Casa.


 Marli Melo de Paiva
 CAB/PR nº 21.400

Londrina, 21 de julho de 2014.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

A Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 283/2013

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoráveis à tramitação do projeto, na forma da Emenda nº 1

SALA DAS SESSÕES, 22 de julho de 2014.

A COMISSÃO:

Péricles Deliberador
Presidente

José Roque Neto
Vice Presidente/ Relator

Roberto Fú
Membro